Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO

Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo

– 3º Período de Certificação –

PERNAMBUCO

25 de março de 2026

Apresentação

O Estado de Pernambuco aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através da publicação do Decreto Estadual nº 40.201 de 14 de dezembro de 2013, ratificado no Termos de Adesão firmado em 17 de julho de 2023 pela excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco Raquel Teixeira Lyra Lucena. Sendo a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. A entidade responsabilidade pela coordenação da implementação do Pacto em âmbito estadual.
O contrato Nº 030/ANA/2023 celebrado entre a ANA, APAC e CRH foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 176, Seção 3, de 14 de setembro de 2023, tendo como objeto a transferência de recursos da ANA à APAC, no âmbito do Progestão Ciclo 3 e na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

METAS FEDERATIVAS		
META	**DESCRIÇÃO**	**STATUS**
META 1.1	INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	ATINGIDO
META 1.2	CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	ATINGIDO
META 1.3	CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	ATINGIDO
META 1.4	PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	ATINGIDO
META 1.5	ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	ATINGIDO
META 1.6	MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	ATINGIDO
META 1.7	FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	ATINGIDO

Ponto Focal do Progestão no âmbito do estado:
Patrícia Veras Ferreira de Lima
patricia.veras@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1019

Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC
Endereço: Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.040-000

Anterior	Atual

Gerente de Planos e Sistema da Informações de Recursos Hídricos - GPSI	
Ivan Dornelas	**José Raurium Bacalhau**
e-mail: ivan.dornelas@apac.pe.gov.br	e-mail: jose.raurium@apac.pe.gov.br
Telefone: 81 3183.1026	Telefone: 81 3183.1026

Superintendente de Assuntos Jurídicos	
Rose Simoni Ribeiro Araújo	**Mônica Maria de Farias Mendonça**
e-mail: rosearaujo@apac.pe.gov.br	e-mail: monica.mendonca@apac.pe.gov.br
Telefone: 81 3183.1026	Telefone: 81 3183.1026

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. *(Peso do Critério = 20%)*

Ao longo do ano de 2025 foram regularizados pelo Estado 642 usos de recursos hídricos, sendo inseridos no CNARH todos os usos regularizados no período, mediante integração de dados do SIRH-PE/CNARH-ANA conforme Tabela I.1_1

Tabela I.1_1 – Usos regularizados e inseridos no CNARH

Quantitativo de usuários	Total
I) Quantitativo dos usuários regularizados pelo estado em 2025 (Total: Águas Superficiais + Águas Subterrâneas)	642
II) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2025 (Águas Subterrâneas)	470

Há um total de 673 registros inseridos no CNARH para cumprimento da meta federativa I.1
Desses 673 registros, 492 são interferências de águas subterrâneas e 181 são interferências de águas superficiais. Dos 492 registros de águas subterrâneas, 18 estavam duplicados, 3 eram referentes a alterações de Outorga, 1 referente a um Indeferimento de Outorga e 1 referente a um teste do sistema. Dos 181 registros de águas superficiais, 6 estavam duplicados, 2 eram referentes a alterações de Outorga e 1 referente a um teste do sistema.
Os registros duplicados, os referentes às Alterações de Outorga e os referentes aos testes do sistema foram excluídos manualmente diretamente no CNARH (os registros das outorgas que foram alteradas e que já constavam no CNARH foram editadas antes da exclusão do registro referente à Alteração de Outorga).
O registro referente ao Indeferimento de Outorga foi mantido e ajustado manualmente diretamente no CNARH.
Logo, o total de registros válidos no CNARH é de 642, sendo 470 de águas subterrâneas e 172 de águas superficiais.
Na planilha de comprovação das metas foram mantidas as linhas com os registros excluídos, porém, para diferenciá-los dos válidos, estão no final da tabela e com a fonte na cor vermelha.

A comprovação da meta encontra-se na **Aba I** da planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo **(Anexo I.1_01 – Meta_I.1_Planilha_Meta_I1_APAC_PE.xlsx).**

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. *(Peso do Critério = 20%)*

A APAC disponibilizou, mediante inserção integração de dados entre SIRH/APAC e CNARH/ANA, as informações complementares das 470 captações de águas subterrâneas que foram regularizadas ao longo do ano de 2025, conforme **Aba II** da planilha anexa **(Anexo I.1_01 – Meta_I.1_Planilha_Meta_I1_APAC_PE.xlsx).**

Ressaltamos que, no processo de complementação dessas informações, verificamos que alguns registros de interferências no CNARH não apresentam integralmente determinados dados técnicos associados às outorgas de águas subterrâneas, especialmente aqueles relativos aos dados construtivos dos poços, parâmetros hidrogeológicos e resultados de testes de bombeamento.

Tal situação decorre, em grande parte, do modelo de integração automática entre os sistemas SIRH/APAC e CNARH/ANA, no qual parte dos registros é transmitida por rotinas automatizadas, o que limita a revisão prévia de todos os campos pela equipe técnica antes da disponibilização das informações. Soma-se a isso o fato de que o SIRH/APAC ainda se encontra em processo de aprimoramento, com alguns campos técnicos ainda não definidos como obrigatórios nos formulários eletrônicos preenchidos pelos requerentes de outorga.

Adicionalmente, as especificidades da regulamentação estadual, especialmente as resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), estabelecem exigências diferenciadas de informações conforme o tipo de uso e o porte da captação, o que dificulta a padronização integral dos formulários e a completa automatização das rotinas de validação dos dados.

Embora realizemos procedimentos regulares de conferência e correção das informações cadastradas, o elevado volume de registros nas bases de dados nem sempre permite a revisão detalhada de todos os campos técnicos. Assim, eventuais lacunas refletem limitações operacionais do estágio atual de integração dos sistemas e do arcabouço normativo vigente, aspectos que vêm sendo gradualmente enfrentados por meio de aprimoramentos tecnológicos e melhorias nos procedimentos de gestão da informação.

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber *(Peso Total do Critério = 20%)*

Todas as inconsistências constantes na Aba III-A da planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo foram conferidas e ajustadas. Alguns processos apresentaram erro ao serem acessados e tiveram que ser excluídos e inseridos novamente.

Em relação à Aba III-B da planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo, referente à consistência e aos ajustes dos dados de águas subterrâneas inseridos no CNARH em exercícios anteriores, informamos que em decorrência de um equívoco interno no setor técnico de outorga de águas subterrâneas, o referido subitem não foi atendido até o prazo estabelecido de 31/01/2026. Constatada a falha, o atendimento da atividade foi realizado de forma imediata em 06/02/2026.

Ressaltamos que o setor técnico vem empreendendo esforços contínuos, ao longo dos anos, para prevenir inconsistências nos dados inseridos no CNARH, por meio da realização de treinamentos periódicos e da adoção de procedimentos sistemáticos de checagem e revisão das informações, e como consequência desses esforços, destacamos que no ciclo imediatamente anterior ao atual não houve registros a serem submetidos a processo de consistência nesse subitem da meta, e que, diante disso, solicitamos que seja considerado o atendimento integral desta submeta.

A comprovação da meta encontra-se nas **Abas III-A e III-B** da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo **(Anexo I.1_01 – Meta_I.1_Planilha_Meta_I1_APAC_PE.xlsx).**

V) Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH *(Peso do Critério = 30% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo)***.**

(a) automatizar a inserção e atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH.

A inserção e atualização dos dados cadastrais relativos aos Atos de Regularização de usuários de recursos hídricos de Pernambuco já ocorre de forma automática, via webservice através do SIRH-PE, com frequência diária, podendo em casos de erro no envio/recepção, ser enviado no dia subsequente. A Figura I.1_1 mostra o relatório de envios ao CNARH pelo SIRH-PE.

Figura I.1_1 - Relatório de envios CNARH

Nº Processo	Status Integração	Data/Hora CNARH	ID Arquivo CNARH	Tipo Interferência	Usuário	Empreendimento
2026.2.006409	Arquivo Integrado com Sucesso	13/03/2026	33.113	Subterrânea	CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DO CAPIBARIBE	CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DO CAPIBARIBE
2026.1.006638	Arquivo Integrado com Sucesso	13/03/2026	33.113	Superficial	NORTENG Engenharia Ltda	Norteng Engenharia Ltda
2026.1.006445	Arquivo Integrado com Sucesso	11/03/2026	33.077	Superficial	NORTENG Engenharia Ltda	Norteng Engenharia Ltda
2026.1.006596	Arquivo Integrado com Sucesso	11/03/2026	33.074	Superficial	MARIA VITORIA MEDEIROS DE MELO	FAZENDA FLOR DE LIS
2025.2.005514	Arquivo Integrado com Sucesso	11/03/2026	33.074	Subterrânea	Carina Maria da Silva Soares	Parcela 03
2025.2.004964	Arquivo Integrado com Sucesso	10/03/2026	33.036	Subterrânea	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS PARA COSNTR. LTDA	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - WEBER QUARTZOLIT
2025.2.006010	Arquivo Integrado com Sucesso	10/03/2026	33.036	Subterrânea	José Alberto Laroche	José Alberto Laroche
2025.2.006256	Arquivo Integrado com Sucesso	10/03/2026	33.036	Subterrânea	RAZONI HOTEIS E TURISMO LTDA	POUSADA TABAPITANGA
2025.2.006043	Arquivo Integrado com Sucesso	10/03/2026	33.036	Subterrânea	BRAMEX BRASIL MERCANTIL	BRAMEX BRASIL MERCANTIL
2025.2.006247	Arquivo Integrado com Sucesso	10/03/2026	33.036	Subterrânea	Consócio Intermunicipal Portal da Mata Sul	Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul
2025.2.006258	Arquivo Integrado com Sucesso	10/03/2026	33.036	Subterrânea	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA EDUARDA	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA EDUARDA
2025.2.005463	Arquivo Integrado com	10/03/2026	33.036	Subterrânea	Kivia Natiely Bezerra Ramos Minervino	Sítio Novo Horizonte

(b) automatizar o recebimento pela UF das regularizações emitidas pela ANA em corpos hídricos de domínio da União.

Quanto à recepção automática, foi realizado todo um trabalho de preparação para recepção dos atos de regularização emitidos pela ANA no banco de dados do SIRH-PE. No entanto, a API da ANA apresentou erros (Figura I.1_2).

Reportamos o problema ao suporte, mediante grupo de Whatsapp de integração CNARH-ANA-APAC, reportando o erro, que confirmou se tratar de uma inconsistência no webservice da ANA, passível de justificativa no Relatório PROGESTÃO (Figura I.1_3). Até a elaboração deste relatório, a solução aguarda a resolução da inconsistência citada.

Sem o funcionamento da API, a recepção automática é inviável, impossibilitando o cumprimento deste subitem da meta por força maior. Requer-se, portanto, a pontuação integral deste subitem com base nesta justificativa.

Figura I.1_2 - Mensagem do erro

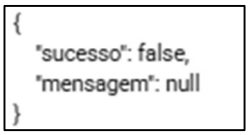
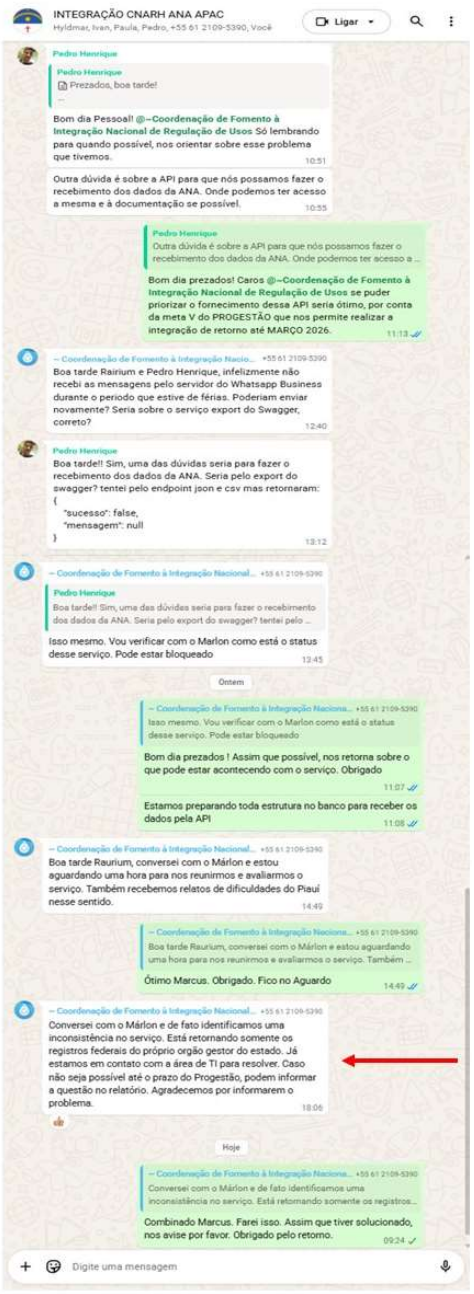


Figura I.1_3 - Suporte solicitado por problemas na API



As **Abas V e VI** da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo estão preenchidas em conformidade com as situações supracitadas, conforme **(Anexo I.1_01 – Meta_I.1_Planilha_Meta_I1_APAC_PE.xlsx).**

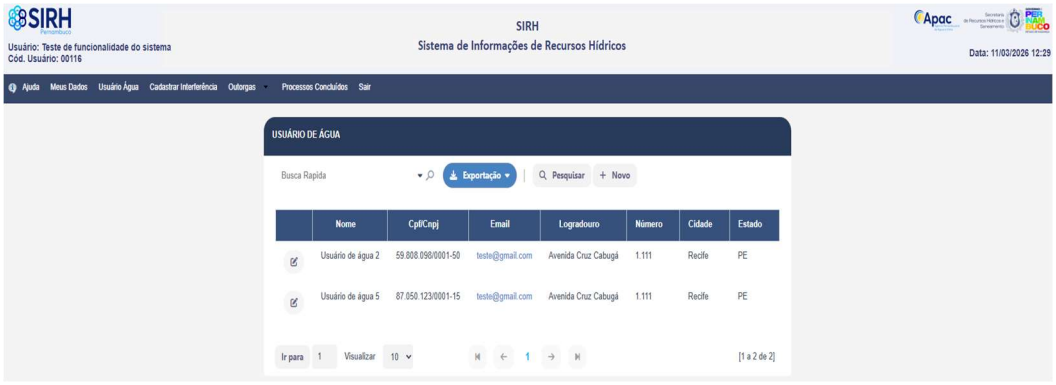
VI) Disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores *(Peso do Critério = 10% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo)*

A disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo de 2025 ocorreu em tempo real mediante aplicação do SIRH-PE. Trata-se do módulo de acesso do usuário externo de Outorga, que consta no site da APAC no endereço eletrônico: https://sirh.apac.pe.gov.br/outorga/segout_Login/. Toda solicitação de outorga no Estado de Pernambuco se dá de forma eletrônica mediante o referido link, tendo como tela de entrada a Figura I.1_4 - abaixo.

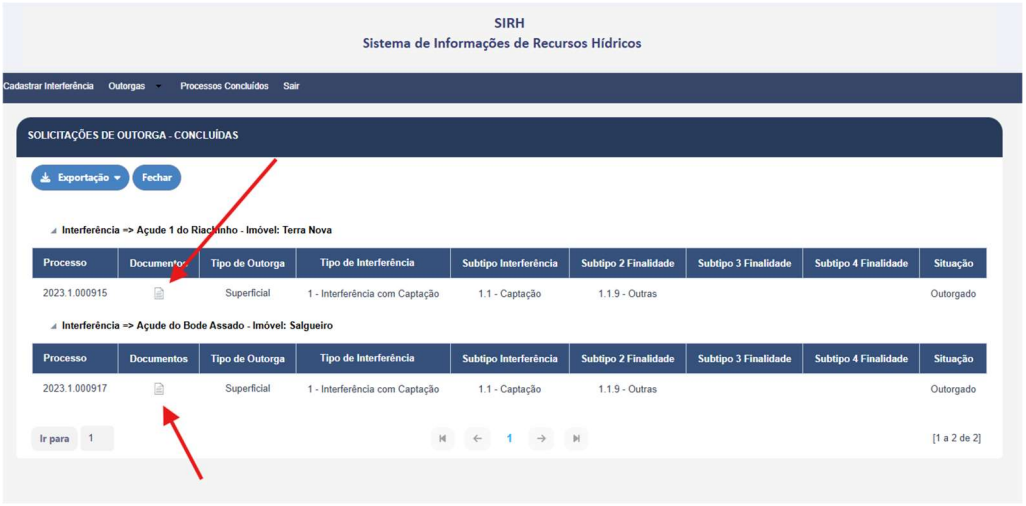
Figura I.1_4 – Tela de Login



A partir do cadastro é possível inserir usuários de água, cadastrar interferências, solicitar outorga, acompanhar andamento etc., conforme pode ser visto na figura abaixo:



Desta forma, todo trâmite do processo de outorga pode ser acompanhado em tempo real pelo usuário, e uma vez concluído, o ato de regularização estará automaticamente disponível para visualização, impressão e conferência da consistência. As telas de resultado dos processos concluídos e do acesso aos documentos podem ser vistas na figura abaixo.





As **Abas V e VI** da Planilha da Meta I.1 do Progestão 2025 – 3º Ciclo estão preenchidas em conformidade com as situações supracitadas, conforme **(Anexo I.1_01 – Meta_I.1_Planilha_Meta_I1_APAC_PE.xlsx).**

Responsáveis pelo atendimento desta meta.

Clenio Torres Filho
Gerente de Outorga e Cobrança
clenio.torres@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1044

Mateus Souza Cezar de Albuquerque
Supervisor de Outorga de Águas Subterrâneas
mateus.souza@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1074

Renato Felismino da Silva
Supervisor de Outorga de Águas Superficiais
renato.felismino@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1048

José Raurium Bacalhau
Gerente de Planos e Sistemas da Informação
raurium.bacalhau@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1026

Ana Paula Lima Paes Martins
Gerente de Tecnologia da Informação
paula.paes@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1062

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).

Anexo I.2_01 – Meta_I.2_PE_ Comprovacao_Meta_I.2_2025-2026.xlsx

Anexo I.2_02 – Meta_I.2_Comprovante_de_Envio_2025_APAC_PE.pdf

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%).

Anexo I.2_01 – Meta_I.2_PE_ Comprovacao_Meta_I.2_2025-2026.xlsx

Anexo I.2_02 – Meta_I.2_Comprovante_de_Envio_2025_APAC_PE.pdf

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%).

Anexo I.2_01 – Meta_I.2_PE_ Comprovacao_Meta_I.2_2025-2026.xlsx

Anexo I.2_02 – Meta_I.2_Comprovante_de_Envio_2025_APAC_PE.pdf

Responsável pelo atendimento desta meta.

Martha Maria Wanderley Campos
Chefe do Núcleo de Capacitação
martha.campos@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1054

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Em cumprimento à meta, a APAC encaminhou no dia 18 de março de 2026 via e-Protocolo (Número Único de Protocolo (NUP) 02501010071202561) os arquivos abaixo mencionados:

Anexo I.3_01 – Meta_I.3_CONJUNTURA_2025_APAC_PE.xlsx

Anexo I.3_02 – Meta_I.3_Qualidade_de_Agua_Justificativas_2025_APAC_PE.xlsx

Anexo I.3_03 – Meta_I.3_Comprovante Envio_2025_APAC_PE.pdf

TEMA	CONTATO
Comitês de bacias hidrográficas estaduais	Lucia Helena Correia Gerente de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas lucia.correia@apac.pe.gov.br (81) 3183.1031
Planos de bacias hidrográficas estaduais	Lorenzza Leite Diretora de Gestão dos Recursos Hídricos lorenzza.leite@apac.pe.gov.br (81) 3183.1031
Agências de Água ou outras entidades com a mesma função	Lorenzza Leite Diretora de Gestão dos Recursos Hídricos lorenzza.leite@apac.pe.gov.br (81) 3183.1031
Enquadramento de corpos d'água estaduais	Fernando Acioli Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas fernando.acioli@apac.pe.gov.br (81) 3183.1022
Dados do monitoramento estadual de qualidade da água	Gilberto Queiroz Analista de Recursos Hídricos gilberto.queiroz@apac.pe.gov.br (81) 3183.1065
Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Clenio Torres Filho Gerente de Outorga e Cobrança clenio.torres@apac.pe.gov.br (81) 3183.1044
Normativos estaduais relevantes para a gestão dos recursos hídricos	Mônica Mendoça Superintendente Jurídico monica.mendonca@apac.pe.gov.br (81) 3183.1068
Conselhos estaduais de recursos hídricos	Patrícia Veras Ponto Focal do Progestão patricia.veras@apac.pe.gov.br (81) 3183.1019

Responsável pela consolidação desta meta.

Patrícia Veras Ferreira de Lima
Ponto Focal do Progestão
patricia.veras@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1019

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

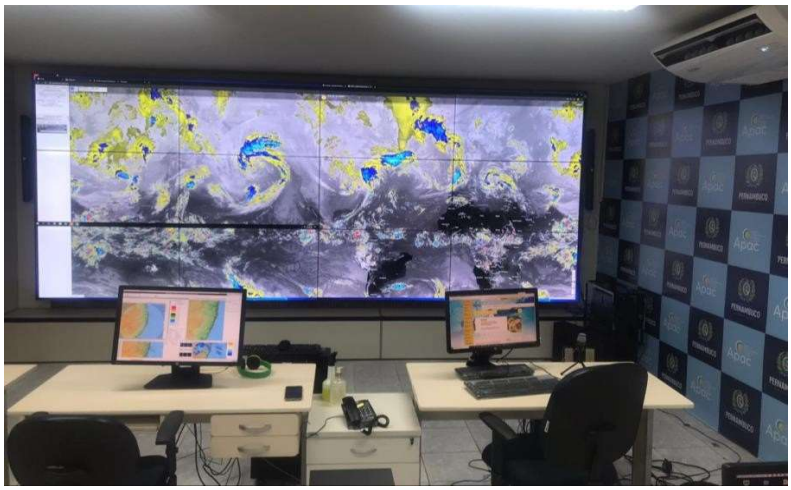
I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 20%).

A respeito do local e estrutura da Sala de Situação, a APAC destinou uma sala ampla com toda a estrutura de apoio para funcionamento 24 horas por dia, link de redundância para internet, dois ramais de telefone fixo e um celular de plantão, segurança predial, além de disponibilizar servidores de duas gerências para o funcionamento permanente das atividades, conforme detalhado a seguir.

Estrutura física da Sala de Situação

- Videowall com 12 telas integradas e servidor de processamento;
- 4 estações de trabalho completas (Windows);
- 2 estações (Linux) para operação e geração de produtos do Radar Meteorológico;
- 3 armários para guarda de equipamentos e pertences dos plantonistas;
- Nobreak de apoio e Gerador para proteção de oscilações e quedas de energia.

Figura I.4_1 - Sala de Situação Apac



Equipe de Escritório e de campo

- 1 Coordenador da Sala de Situação;
- 4 plantonistas da Meteorologia e 4 da hidrologia em regime de escala 24x72 no período chuvoso;
- Outros funcionários de apoio em caso de eventos extremos ou demandas extras tais quais: Entrevistas, palestras, construção de Notas Técnicas, coleta de dados, manutenção e atividades de campo;
- Empresa terceirizada contrata para manutenção da rede hidrometeorológica.

Software e equipamentos de apoio nas previsões

- Cluster localizado na ATI do Estado para o processamento de dois modelos meteorológico regionais (WRF e ETA) parametrizados com uma resolução espacial de 12x12km como modelo regional e cartas compiladas em ensemble para melhorar estimativa volumétrica de chuva prevista por mesorregião do Estado;
- Software Raiwbow para visualização e geração de produtos do Radar Meteorológico de monitoramento de 10 e 10 min, com alta resolução e totais volumétricos por área;
- Visualizadores automatizados para o monitoramento meteorológico das chuvas em tempo real e do monitoramento dos rios de acordo com as cotas de alerta e inundação;
- PCds de monitoramento Hidrológico e pluviométrico, distribuídos espacialmente por bacia;
- No **Anexo I.4_01 – Meta_I.4_Planilha_Equipamentos_APAC_PE.pdf**, consta a relação de equipamentos utilizados no monitoramento, dividido por município, tipo de estação e microrregião.

Realização das atividades de Campo

A APAC disponibiliza servidores como equipe de campo e monitoramento da rede hidrometeorológico contando inclusive com um laboratório de manutenção e contêiner para guarda de equipamentos sobressalentes. Alguns servidores são responsáveis pela coleta e medições em campo, e outros pela vistoria das manutenções.

Importante observar que devido a grande quantidade de equipamentos e o reduzido quadro de servidores, a APAC contratou empresa especializada para realizar a manutenção corretiva e preventiva com planejamento semanal de vistorias. No **Anexo I.4_02 – Meta_I.4_Planilha_Serviços_de_Campo_APAC_PE.pdf,** consta o detalhamento das manutenções realizadas em 2025, por data, tipo de tarefa e com link clicável para o relatório detalhando da vistoria.

Descrição dos eventos de Inundação, demostrando a atuação em cada evento

A APAC emitiu 57 avisos hidrológicos ao longo de 2025. No **Anexo I.4_03 – Meta_I.4_Planilha_Avisos_Emitidos_2025_APAC_PE.pdf,** consta a lista de avisos hidrológicos emitidos por data, tipo de aviso, horário de emissão, localização da PCD e servidor responsável pelo monitoramento.

Uma nota técnica é feita anualmente na qual se analisa a distribuição dos avisos por período, por bacia hidrográfica e por rio, assim como a situação dos reservatórios ao final do período chuvoso de cada ano. Essa análise está no **Anexo I.4_04 – Meta_I.4_Descricao_Eventos_Hidrologicos_APAC_PE.pdf,** a íntegra da nota técnica.

I) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 20%)

A APAC faz parte do monitor de secas deste seu início quando ainda era Monitor de Secas do Nordeste, inclusive integra o quadro de Estados Autores, destinando 6 servidores, sendo 4 meteorologistas, 1 oceanógrafa, 1 geógrafo, que se revezam nos processos de confecções dos mapas e participação das reuniões. Os servidores trabalham junto aos validadores e observadores.

O produto do monitor é agregado ao nosso monitoramento do clima em nosso visualizador associado aos mapas de chuva e desvio. Também é gerado um recorte para destacar áreas e municípios de Pernambuco e feito um boletim de acompanhamento da Seca em Pernambuco.

A publicação é realizada todos os meses no site da APAC, com local específico para o Monitor de Secas, também é enviado o mapa por e-mail para uma lista de cadastro de interessados, envolvendo outros órgãos, e montado um boletim de acompanhamento sobre a seca com sua evolução.

Abaixo segue o link do site com informações do monitor e do boletim de acompanhamento:

https://www.apac.pe.gov.br/monitor-de-secas/604-mapa-atual-e-analise

https://www.apac.pe.gov.br/images/media/1768848736_Boletim%20Seca-Dezembro-2025.pdf

Figura I.4_2 - Subproduto do Monitor

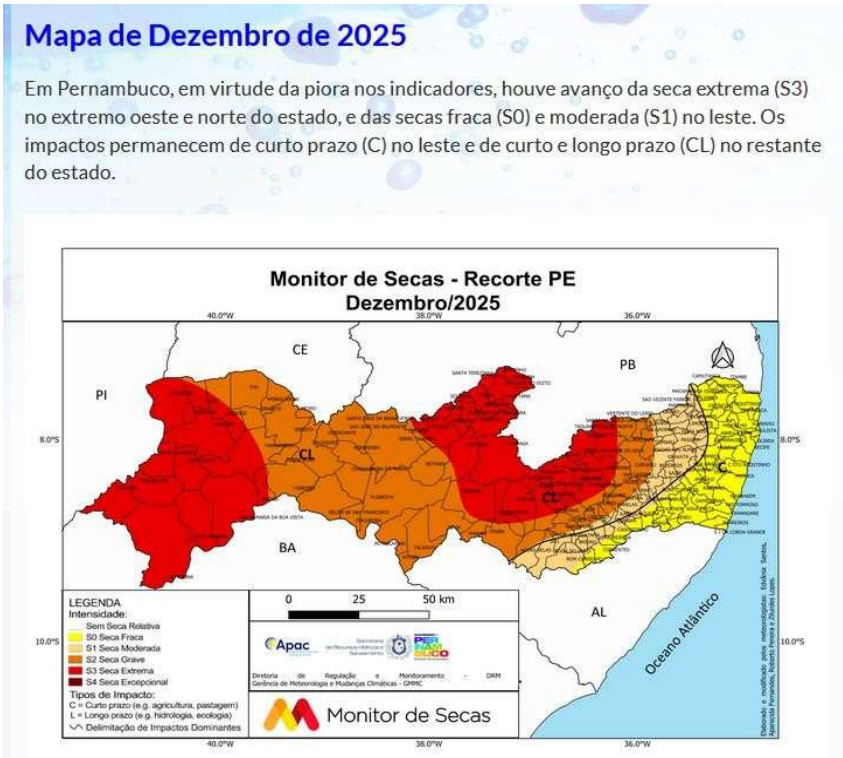


Figura I.4_3 - Imagem do site da Apac com a publicação do monitor



Figura I.4_4 - Associação do monitor com mapas de chuva e desvio mensal.

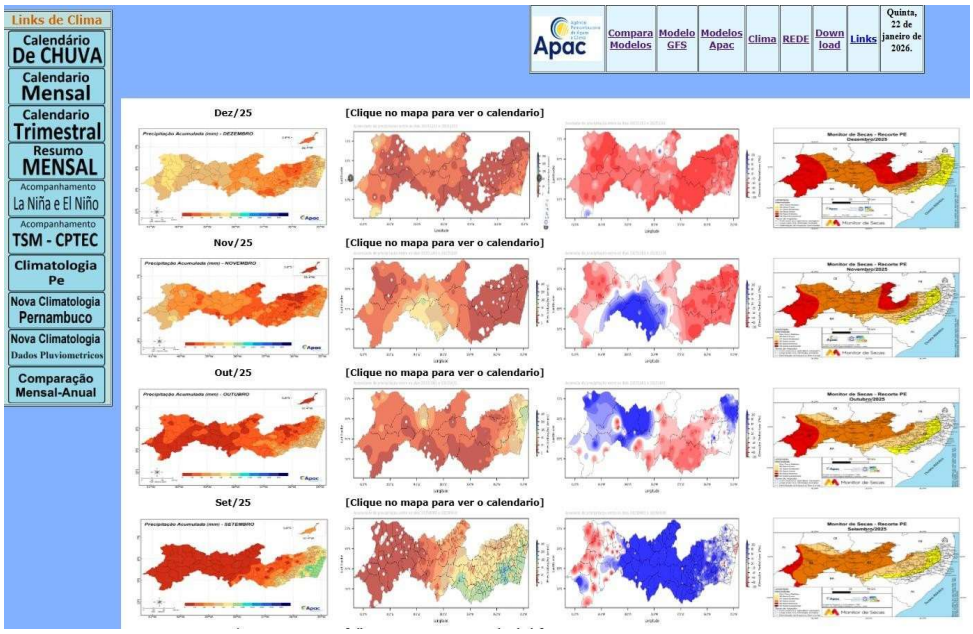
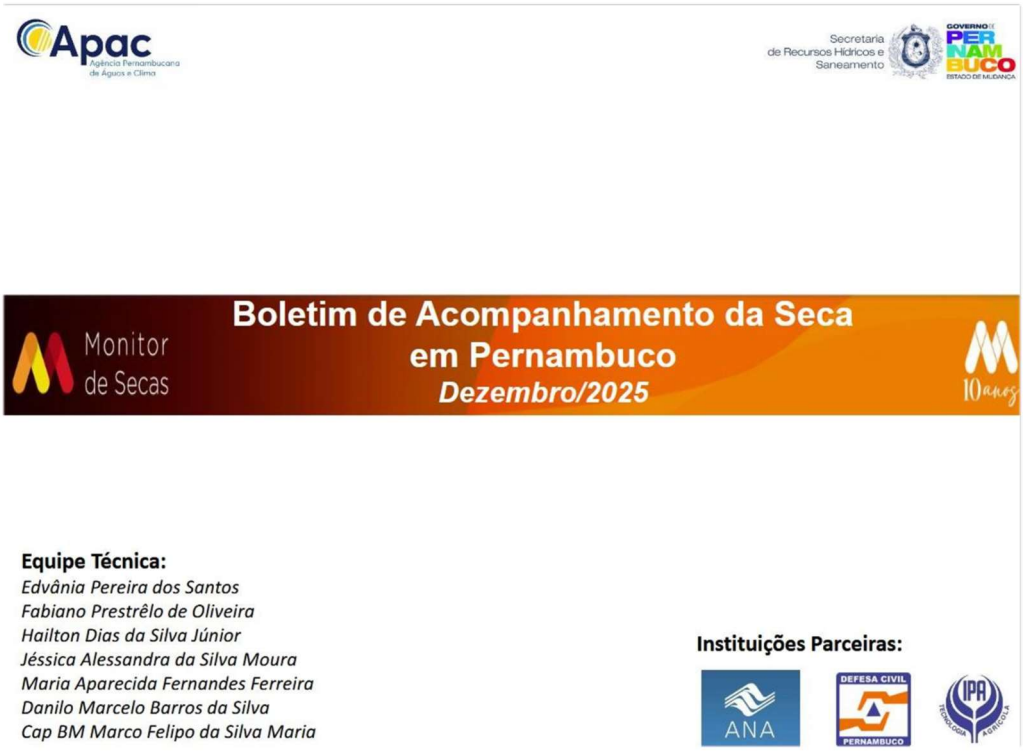


Figura I.4_5 - Imagem do Boletim de acompanhamento.



II)Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20%).

A Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) definiu 5 (cinco) estações para serem prioritárias no 2° período. A escolha se deu em função da distribuição geográfica dos pontos, de forma que houvessem estações prioritárias na Zona da Mata Sul, Região Metropolitana do Recife e Zona da Mara Norte.

Além da distribuição geográfica, buscou-se, também, a escolha de 5 bacias hidrográficas diferentes. Essa decisão melhora a representatividade do monitoramento da seca dos principais cursos hídricos do estado, afinal os cursos hídricos são utilizados para múltiplos usos, como: agropecuária, abastecimento humano, lazer, indústria, entre outros. As bacias hidrográficas escolhidas estão apresentadas na Tabela I.4_1.

Tabela I.4_1 – Estações prioritárias de Pernambuco.

Código	Estação	Bacia	Cota de Estiagem
39433000	José Mariano	Rio Sirinhaém	260,00
39084000	Caricé	Rio Goiana	243,00
39187800	São Lourenço da Mata II	Rio Capibaribe	50,00
39560000	Palmares	Rio Una	299,00
39370100	Engenho Maranhão	Rio Ipojuca	178,00

Assim como no 2° período, para o 3° período foram escolhidas estações distribuídas geograficamente em diferentes mesorregiões e em diferentes bacias hidrográficas. O objetivo é obter melhor representatividade do estado. A Tabela I.4_2 apresenta as estações prioritárias do 3° período e a Figura I.4_6 - a distribuição das estações.

Tabela I.4_2 – Estações prioritárias de Pernambuco 3° período.

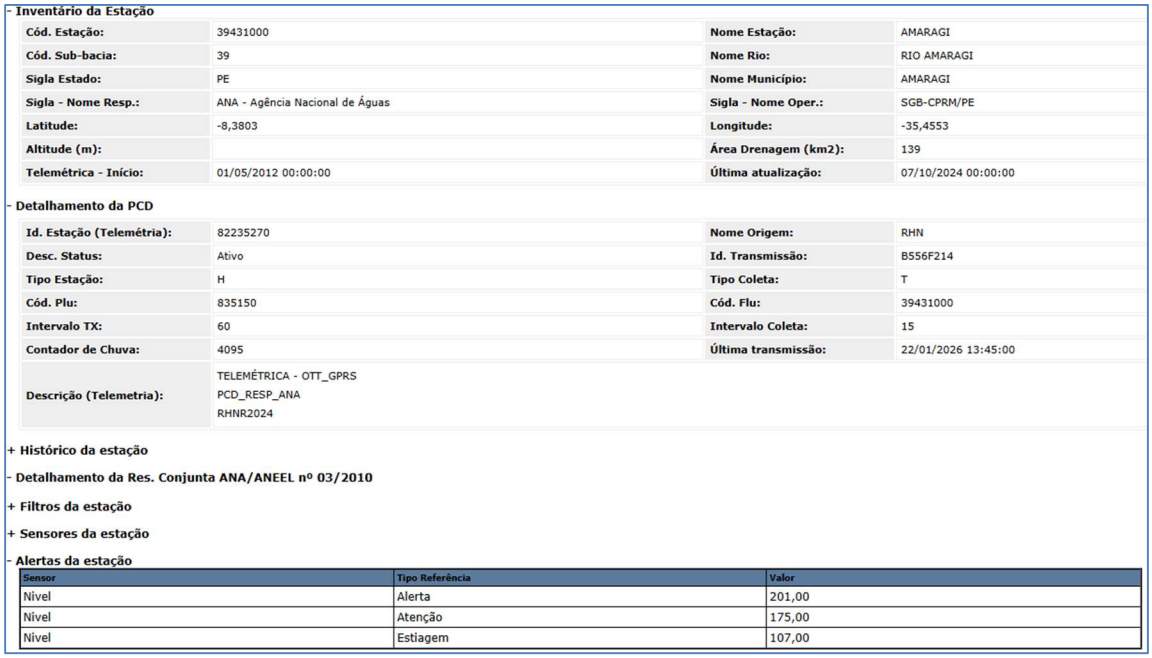
Código	Estação	Bacia	Cota de Estiagem
39431000	Amaragi	Rio Sirinhaém	107,00
39081250	Timbaúba	Rio Goiana	126,00
39170000	Vitória de Santo Antão	Rio Capibaribe	115,00
39590000	Barreiros	Rio Una	125,00
39715000	Palmeirina	Rio Mundaú	42,00

Figura I.4_6 - Estações com cota de referência para seca.



Em relação as estações, no Sistema Hidrotelemetria da Agência Nacional de Águas e Saneamento já estão definidas as cotas de estiagem. A Cota de Estiagem é definida como a cota abaixo da permanência anual de 90%. A avaliação do corpo técnico da APAC é de que a metodologia aplicada pela ANA já é satisfatória, não sendo necessária a modificação. As Figura I.4_7, 8, 9, 10 e 11 evidenciam as cotas cadastradas no hidrotelemetria.

Figura I.4_7 - Ficha técnica estação 39431000.



- Inventário da Estação

Cód. Estação:	39431000	Nome Estação:	AMARAGI
Cód. Sub-bacia:	39	Nome Rio:	RIO AMARAGI
Sigla Estado:	PE	Nome Município:	AMARAGI
Sigla - Nome Resp.:	ANA - Agência Nacional de Águas	Sigla - Nome Oper.:	SGB-CPRM/PE
Latitude:	-8,3803	Longitude:	-35,4553
Altitude (m):		Área Drenagem (km2):	139
Telemétrica - Início:	01/05/2012 00:00:00	Última atualização:	07/10/2024 00:00:00

- Detalhamento da PCD

Id. Estação (Telemétria):	82235270	Nome Origem:	RHN
Desc. Status:	Ativo	Id. Transmissão:	B556F214
Tipo Estação:	H	Tipo Coleta:	T
Cód. Plu:	835150	Cód. Flu:	39431000
Intervalo TX:	60	Intervalo Coleta:	15
Contador de Chuva:	4095	Última transmissão:	22/01/2026 13:45:00
Descrição (Telemetria):	TELEMÉTRICA - OTT_GPRS PCD_RESP_ANA RHNR2024		

+ Histórico da estação

- Detalhamento da Res. Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010

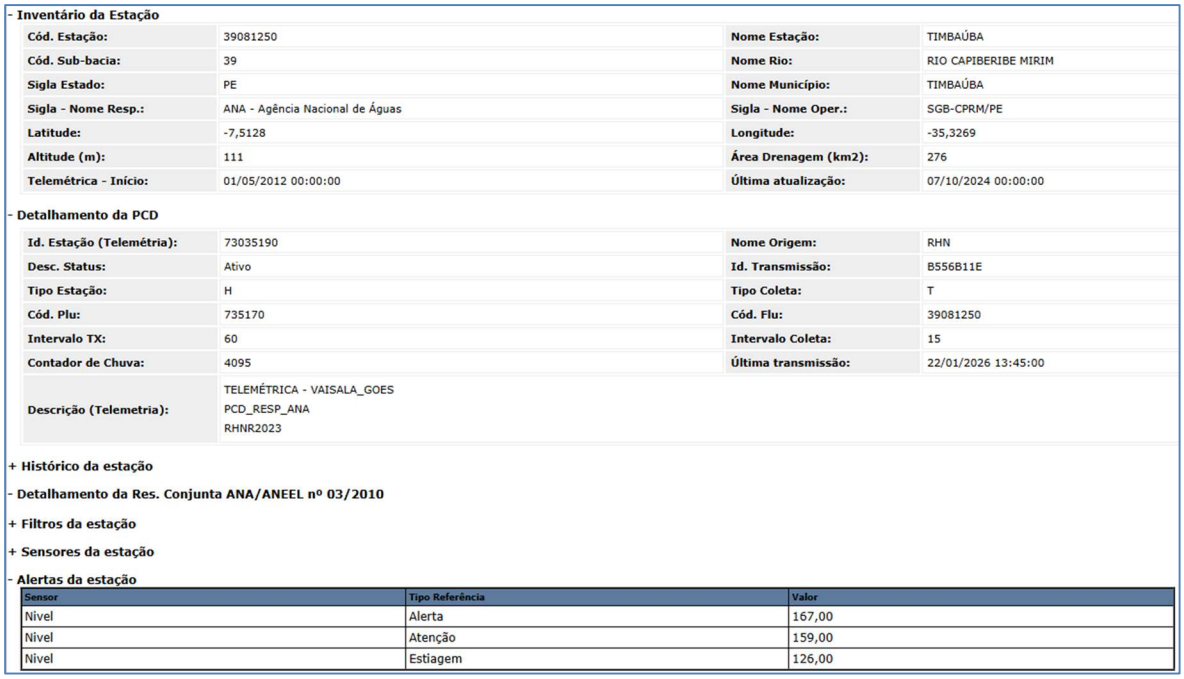
+ Filtros da estação

+ Sensores da estação

- Alertas da estação

Sensor	Tipo Referência	Valor
Nivel	Alerta	201,00
Nivel	Atenção	175,00
Nivel	Estiagem	107,00

Figura I.4_8 - Ficha técnica estação 39081250.



- Inventário da Estação

Cód. Estação:	39081250	Nome Estação:	TIMBAÚBA
Cód. Sub-bacia:	39	Nome Rio:	RIO CAPIBERIBE MIRIM
Sigla Estado:	PE	Nome Município:	TIMBAÚBA
Sigla - Nome Resp.:	ANA - Agência Nacional de Águas	Sigla - Nome Oper.:	SGB-CPRM/PE
Latitude:	-7,5128	Longitude:	-35,3269
Altitude (m):	111	Área Drenagem (km2):	276
Telemétrica - Início:	01/05/2012 00:00:00	Última atualização:	07/10/2024 00:00:00

- Detalhamento da PCD

Id. Estação (Telemétria):	73035190	Nome Origem:	RHN
Desc. Status:	Ativo	Id. Transmissão:	B556B11E
Tipo Estação:	H	Tipo Coleta:	T
Cód. Plu:	735170	Cód. Flu:	39081250
Intervalo TX:	60	Intervalo Coleta:	15
Contador de Chuva:	4095	Última transmissão:	22/01/2026 13:45:00
Descrição (Telemetria):	TELEMÉTRICA - VAISALA_GOES PCD_RESP_ANA RHNR2023		

+ Histórico da estação

- Detalhamento da Res. Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010

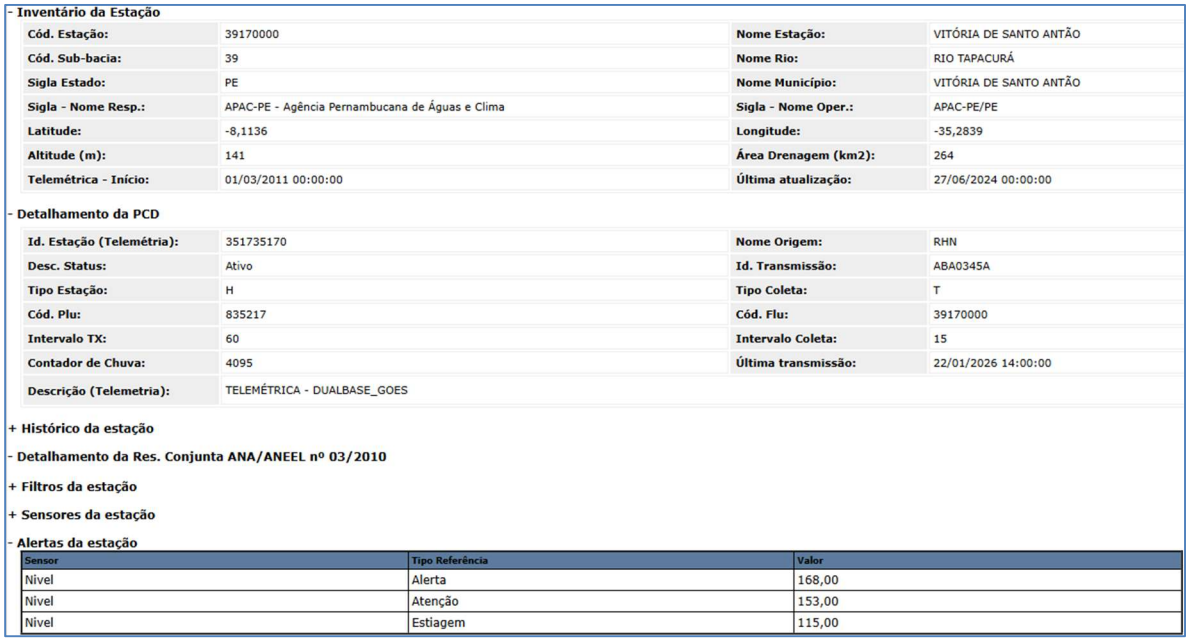
+ Filtros da estação

+ Sensores da estação

- Alertas da estação

Sensor	Tipo Referência	Valor
Nivel	Alerta	167,00
Nivel	Atenção	159,00
Nivel	Estiagem	126,00

Figura I.4_9 - Ficha técnica estação 39170000.



- Inventário da Estação

Cód. Estação:	39170000	**Nome Estação:**	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Cód. Sub-bacia:	39	**Nome Rio:**	RIO TAPACURÁ
Sigla Estado:	PE	**Nome Município:**	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Sigla - Nome Resp.:	APAC-PE - Agência Pernambucana de Águas e Clima	**Sigla - Nome Oper.:**	APAC-PE/PE
Latitude:	-8,1136	**Longitude:**	-35,2839
Altitude (m):	141	**Área Drenagem (km2):**	264
Telemétrica - Início:	01/03/2011 00:00:00	**Última atualização:**	27/06/2024 00:00:00

- Detalhamento da PCD

Id. Estação (Telemétria):	351735170	**Nome Origem:**	RHN
Desc. Status:	Ativo	**Id. Transmissão:**	ABA0345A
Tipo Estação:	H	**Tipo Coleta:**	T
Cód. Plu:	835217	**Cód. Flu:**	39170000
Intervalo TX:	60	**Intervalo Coleta:**	15
Contador de Chuva:	4095	**Última transmissão:**	22/01/2026 14:00:00
Descrição (Telemetria):	TELEMÉTRICA - DUALBASE_GOES		

+ Histórico da estação

- Detalhamento da Res. Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010

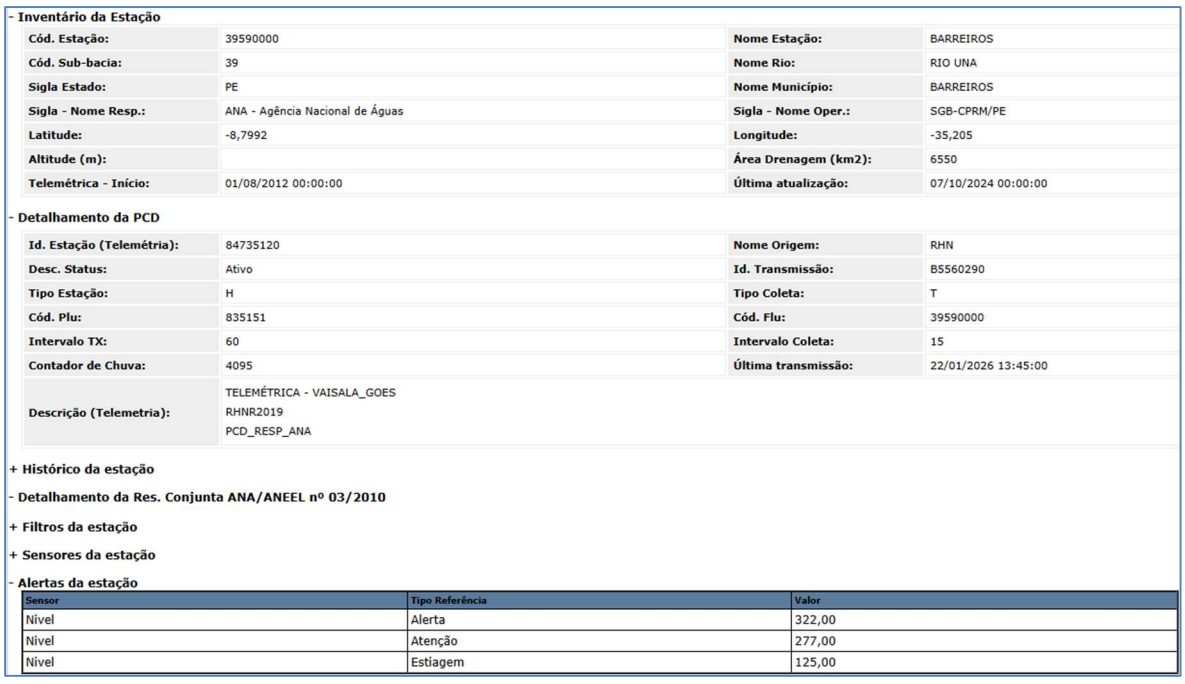
+ Filtros da estação

+ Sensores da estação

- Alertas da estação

Sensor	Tipo Referência	Valor
Nivel	Alerta	168,00
Nivel	Atenção	153,00
Nivel	Estiagem	115,00

Figura I.4_10 - Ficha técnica estação 39590000.



- Inventário da Estação

Cód. Estação:	39590000	**Nome Estação:**	BARREIROS
Cód. Sub-bacia:	39	**Nome Rio:**	RIO UNA
Sigla Estado:	PE	**Nome Município:**	BARREIROS
Sigla - Nome Resp.:	ANA - Agência Nacional de Águas	**Sigla - Nome Oper.:**	SGB-CPRM/PE
Latitude:	-8,7992	**Longitude:**	-35,205
Altitude (m):		**Área Drenagem (km2):**	6550
Telemétrica - Início:	01/08/2012 00:00:00	**Última atualização:**	07/10/2024 00:00:00

- Detalhamento da PCD

Id. Estação (Telemétria):	84735120	**Nome Origem:**	RHN
Desc. Status:	Ativo	**Id. Transmissão:**	B5560290
Tipo Estação:	H	**Tipo Coleta:**	T
Cód. Plu:	835151	**Cód. Flu:**	39590000
Intervalo TX:	60	**Intervalo Coleta:**	15
Contador de Chuva:	4095	**Última transmissão:**	22/01/2026 13:45:00
Descrição (Telemetria):	TELEMÉTRICA - VAISALA_GOES RHNR2019 PCD_RESP_ANA		

+ Histórico da estação

- Detalhamento da Res. Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010

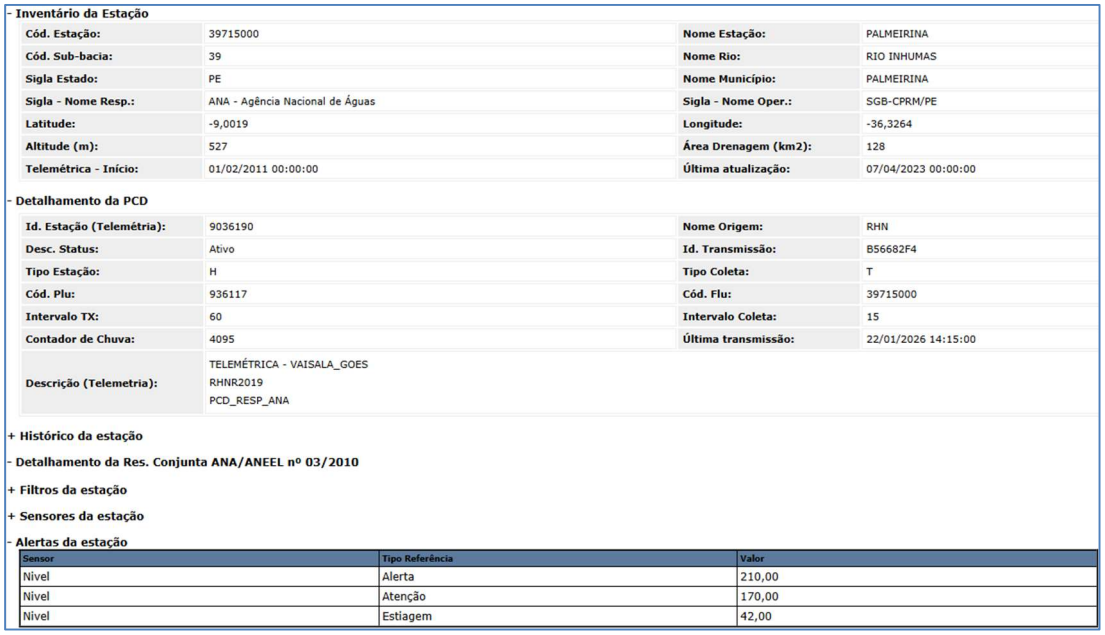
+ Filtros da estação

+ Sensores da estação

- Alertas da estação

Sensor	Tipo Referência	Valor
Nivel	Alerta	322,00
Nivel	Atenção	277,00
Nivel	Estiagem	125,00

Figura I.4_11 - Ficha técnica estação 39715000.



- Inventário da Estação

Cód. Estação:	39715000	Nome Estação:	PALMEIRINA
Cód. Sub-bacia:	39	Nome Rio:	RIO INHUMAS
Sigla Estado:	PE	Nome Município:	PALMEIRINA
Sigla - Nome Resp.:	ANA - Agência Nacional de Águas	Sigla - Nome Oper.:	SGB-CPRM/PE
Latitude:	-9,0019	Longitude:	-36,3264
Altitude (m):	527	Área Drenagem (km2):	128
Telemétrica - Início:	01/02/2011 00:00:00	Última atualização:	07/04/2023 00:00:00

- Detalhamento da PCD

Id. Estação (Telemétria):	9036190	Nome Origem:	RHN
Desc. Status:	Ativo	Id. Transmissão:	B56682F4
Tipo Estação:	H	Tipo Coleta:	T
Cód. Plu:	936117	Cód. Flu:	39715000
Intervalo TX:	60	Intervalo Coleta:	15
Contador de Chuva:	4095	Última transmissão:	22/01/2026 14:15:00
Descrição (Telemetria):	TELEMÉTRICA - VAISALA_GOES RHNR2019 PCD_RESP_ANA		

+ Histórico da estação

- Detalhamento da Res. Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010

+ Filtros da estação

+ Sensores da estação

- Alertas da estação

Sensor	Tipo Referência	Valor
Nivel	Alerta	210,00
Nivel	Atenção	170,00
Nivel	Estiagem	42,00

Diante do apresentado, entende-se que as exigências referentes à Meta I.4, especificamente no seu tópico III, estão atendidas. Foram escolhidas estações representativas para o estado de Pernambuco, estando elas em bacias hidrográficas diferentes, os rios possuem usos múltiplos e as cotas de estiagem já haviam sido determinadas pela ANA e foram aprovadas pela APAC.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 20%)

APAC publica diariamente boletins com as chuvas das últimas 24 h, assim como o acompanhamento do acumulado mensal até o momento, e um compilado mensal com as climatologias e desvios por município e mesorregião. Também publica boletins dos níveis dos rios e reservatórios todos os dias e resumo com as alterações dos níveis.

Órgãos que receberam os referidos boletins: Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento; Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) Pernambuco.

Em casos de eventos extremos, são enviados avisos meteorológicos e hidrológicos, e publicado informativos com os acumulados de chuva e níveis atuais dos rios. Também para eventos mais severos é feito um Boletim da Sala de Situação para o governo e defesa civil contendo a previsão atual, condição de momento e situação esperada.

Todos esses boletins, avisos e informativos, são publicados no site, do Instagram e enviados para cadastro de interessados. O quantitativo e modelos das publicações estão disponíveis no **Anexo I.4_05 – Meta_I.4_Relatorio_Consolidacao_Boletins_Sala_Situacao_APAC_PE.pdf**.

V. Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (Peso deste Critério = 20%).

Conforme consta no informe Progestão nº 02/2025, o prazo para envio destas informações é dezembro de 2026 – ***"Os demais Estados deverão cumprir a mesma meta de atualização até dezembro de 2026, seguindo a ordem de priorização por região: Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e Norte."***

Responsáveis pelo atendimento desta meta.

Patrice Rolando da Silva Oliveira
Gerente de Meteorologia e Mudanças Climáticas
patrice.oliveira@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1059

Kássio Kramer Moraes Pinto
Gerente de Monitoramento de Recursos Hídricos
kassio.kramer@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1063

Romilson Ferreira da Silva
Coordenador da Sala de Situação
romilson@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1060

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Critério I:

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

a) Incrementar em 5% o cadastro de novas barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), no âmbito de cada Unidade da Federação (UF), considerando como base o número de barragens cadastradas no SNISB para o RSB 2024/2025 (quantitativo constante do Anexo I), sendo considerados válidos os cadastros realizados até 31 de dezembro de 2025. (Pontuação: 1,5 pontos).

Pontuação extra: 0,5 ponto caso o aumento no cadastro de novas barragens no SNISB alcance 10%, considerando o número de barragens constantes no SNISB para o RSB 2024/2025. Essa pontuação somente será aplicada caso o somatório da pontuação obtida pela UF no cumprimento dos critérios I a III seja inferior a 6 pontos.

Para fins de verificação do atendimento ao critério pactuado, observa-se que, em 31/12/2024, a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) possuía 514 barragens cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), conforme apresentado na Figura I.5_1.

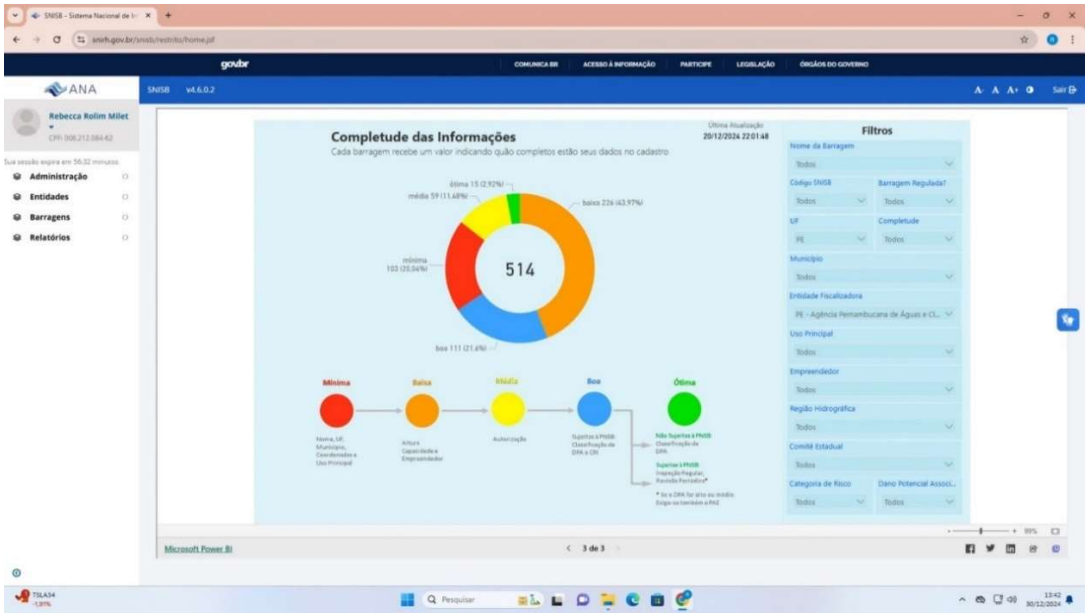
Ao final do período de avaliação, em 31/12/2025, o número de barragens cadastradas pela Apac no SNISB passou para 546 estruturas, conforme apresentado na Figura I.5_2

Dessa forma, verificou-se um acréscimo de 32 novas barragens cadastradas, o que corresponde a um incremento de 6,22% em relação ao quantitativo existente em 31/12/2024.

Assim, o resultado alcançado supera o percentual mínimo pactuado de 5%, evidenciando o atendimento à meta estabelecida para o item “a” do Critério I no período de avaliação.

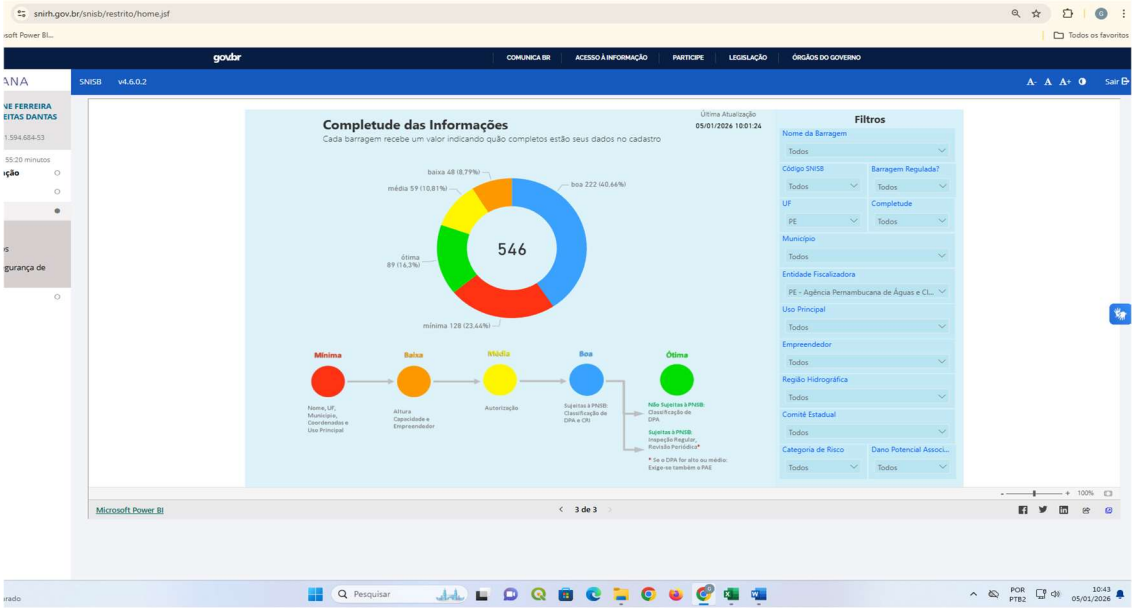
O quantitativo de barragens cadastradas no SNISB nas datas de referência encontra-se apresentado nas figuras a seguir.

Figura I.5_1 – Número de barragens cadastradas no SNISB pela Apac até 31/12/2024.



Fonte: SNISB, (2024).

Figura I.5_2 – Número de barragens cadastradas no SNISB pela Apac até 31/12/2025.



Fonte: SNISB, (2026).

b) Melhorar o Índice de Completude da Informação (ICI) no SNISB em, pelo menos, 10% das barragens cadastradas no SNISB para o RSB 2024/2025 (quantitativo constante do Anexo I), considerando as melhorias efetivadas até 31 de dezembro de 2025. (Pontuação: 1,5 pontos).

Considerar apenas a melhoria nas barragens da UF com ICI nas faixas "Mínima", "Baixa" ou "Média".

Pontuação extra: 0,5 ponto caso a melhoria do ICI alcance 20%, ou caso 50% das barragens classificadas com ICI "Bom" evoluam para "Ótimo". Essa pontuação somente será aplicada caso o somatório da pontuação obtida pela UF no cumprimento dos critérios I a III seja inferior a 6 pontos.

A meta pactuada estabelece a melhoria das faixas do ICI em 10% ou 20% das barragens cadastradas no RSB 2024, considerando apenas as barragens classificadas até a faixa "Média", conforme quantitativo constante do Anexo I, totalizando 196 barragens. Dessa forma, o número mínimo de barragens que deveriam apresentar melhoria no ICI corresponde a 20 barragens para o alcance de 10%, ou 40 barragens para o alcance de 20%.

Tabela I.5_1 apresenta a evolução do ICI das barragens cadastradas pela Apac no SNISB no período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Tabela I.5_1 – Índice de Completude da Informação (ICI) das barragens cadastradas no SNISB pela Apac.

Completude	31/12/2024		31/12/2025	
	Nº Barragens	Percentual de Barragens (%)	Nº Barragens	Percentual de Barragens (%)
Ótima	15	2,91	89	23,44
Boa	111	21,60	222	8,79
Média	59	11,48	59	10,81
Baixa	226	43,97	48	40,66
Mínima	103	20,04	128	16,30
Total de barragens	514	100	514	100

Fonte: SNISB (2024; 2026). Elaboração: Apac.

A Tabela I.5_2 apresenta o quantitativo de barragens cujo ICI foi melhorado ao longo do ano de 2025.

Tabela I.5_2 – Número de barragens com ICI melhorado em 2025.

Completude	31/12/2024	31/12/2025	Nº de Barragens Melhoradas em 2025
	Nº Barragens	Nº Barragens	
Ótima	15	89	74
Boa	111	222	111
Média	59	59	--
Baixa	226	48	--
Mínima	103	128	--
Total de barragens	514	546	

Fonte: SNISB (2024; 2026). Elaboração: Apac.

Para fins de apuração do resultado, considerou-se o quantitativo de 185 barragens cujo Índice de Completude da Informação (ICI) apresentou evolução de faixa no SNISB ao longo do ano de 2025, conforme demonstrado na Tabela 2x. Esse quantitativo foi comparado ao total de 514 barragens cadastradas no sistema em 31/12/2024, resultando em um percentual de melhoria de 35,99%, obtido pela razão entre o número de barragens com evolução no ICI (185) e o total de barragens cadastradas no período de referência (514).

Percentual de melhoria do ICI = (185 ÷ 514) × 100 = 35,99%.

Assim, o resultado alcançado supera os percentuais mínimos estabelecidos na meta pactuada, evidenciando o atendimento ao item "b" do Critério I, bem como o alcance do percentual necessário para habilitação à pontuação extra, conforme as regras de avaliação do Progestão.

c) Atualizar as informações sobre as barragens cadastradas no SNISB até 31 de dezembro de 2025 e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário de Informações Complementares, destinado à consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025/2026. ***(Pontuação: 0,5 ponto).***

Para subsidiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) na elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e atender ao requisito estabelecido no âmbito do Progestão, a Apac realizou o envio do Formulário de Informações Complementares para o RSB 2025/2026 em 27/02/2026.

O prazo estabelecido para atendimento da meta era 28/02/2026. Dessa forma, o envio da documentação foi realizado dentro do prazo previsto, evidenciando o atendimento ao item "c" do Critério I.

O comprovante de envio do formulário é apresentado na Figura I.5_3, enquanto a cópia integral do formulário encaminhado encontra-se no **Anexo I.5_01 – Meta_I.5_Formulario_Informacoes_RSB_APAC_PE.pdf**.

Figura I.5_3 – Comprovante de envio do formulário com as informações complementares para o RSB 2025/2026.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comprovante de resposta do Google Formulários" <forms-receipts-noreply@google.com>
Para: ricardo.valente@apac.pe.gov.br
Data: 27/02/2026 11:26
Assunto: Agradecemos o preenchimento deste formulário: Formu lário Complementar - RSB 2026

Agradecemos o preenchimento deste formulário: Formulário Complementar - RSB 2026

Você está recebendo esta mensagem porque preencheu o formulário a seguir com seu endereço de e-mail. Antes de copiar ou clicar em qualquer link, verifique se você reconhece e confia neste formulário. Se algo parecer suspeito, denuncie. The content of this form is not created or endorsed by Google.

Veja as respostas enviadas.

Formulário Complementar - RSB 2026

ORIENTAÇÕES GERAIS

1 - O conjunto completo do **Formulário Complementar do RSB 2026**, contendo a planilha em Excel e, quando houver, os anexos de cada "Registro de acidente ou incidente", deverá ser enviado **até 28/02/2026**.
2 - Cada OFSB deve enviar **apenas um conjunto**.
3 - **O OFSB poderá enviar respostas adicionais a este formulário, também até 28/02/2026, para fins de:**

- *Inclusão de anexos referentes a mais de 3 registros de acidentes ou incidentes.*

d) Validar, até 31 de dezembro de 2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre as barragens cadastradas no SNISB e o levantamento de massas d'água artificiais realizado pela ANA em 2020. (Pontuação: 0,5 ponto).

Para atendimento da meta, a Apac encaminhou o Ofício nº 598/2025/DP-APAC, datado de 29/12/2025, por meio do Protocolo GOV.BR nº 2025112972106, contendo as informações referentes à validação das áreas de reservatório.

O referido documento encontra-se apresentado no **Anexo I.5_02 – Meta_I.5_Oficio_598_APAC_PE.pdf,** juntamente com o respectivo Recibo da Solicitação, disponível no **Anexo I.5_03 – Meta_I.5_Recibo_da_Solicitacao_APAC_PE.pdf** - nº 2025112972106.

O registro do protocolo no sistema GOV.BR é apresentado na Figura I.5_4, evidenciando o atendimento ao item "d" do Critério I.

Figura I.5_4 – Protocolo GOV.BR nº 2025112972106.



Critério II:

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

a) Regulamentar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024. (Pontuação: 0,5 ponto).

A Apac regulamentou, por meio da Resolução nº 03/2017 – DC, de 28 de dezembro de 2017, posteriormente alterada pela Resolução nº 03/2022 – DC, de 28 de dezembro de 2022, dispositivos relacionados aos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

Essas resoluções tratam, entre outros aspectos, da periodicidade de execução ou atualização dos instrumentos de segurança, da qualificação dos responsáveis técnicos, das definições de Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI), bem como do conteúdo mínimo e do nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem (PSB), das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência (PAE).

A Apac optou por não instituir matriz própria de classificação de barragens quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e à Categoria de Risco (CRI), adotando como referência os critérios já consolidados na regulamentação federal. Nesse sentido, avaliou-se que as Resoluções nº 03/2017-DC e nº 03/2022-DC permanecem compatíveis com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024, resguardando-se, contudo, a possibilidade de atualização do normativo estadual a qualquer tempo, caso necessário.

Diante do exposto, considera-se atendido o item “a” do Critério II.

b) Apresentar, com a devida aprovação do respectivo representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro de barragens, à comunicação com os empreendedores e à articulação institucional na Unidade da Federação. (Pontuação: 0,5 ponto).

Para atendimento à meta, a Apac elaborou um “Proposta de Plano de Ação para Implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no Estado de Pernambuco – Âmbito de Atuação da Apac”, documento que apresenta diretrizes e ações voltadas ao fortalecimento da implementação da PNSB no estado.

O referido documento encontra-se apresentado no **Anexo I.5_04 – Meta_I.5_Proposta_Plano_de_Acao_PNSB_APAC_PE.pdf** Dessa forma, verifica-se o atendimento ao item “b” do Critério II.

Critério III:

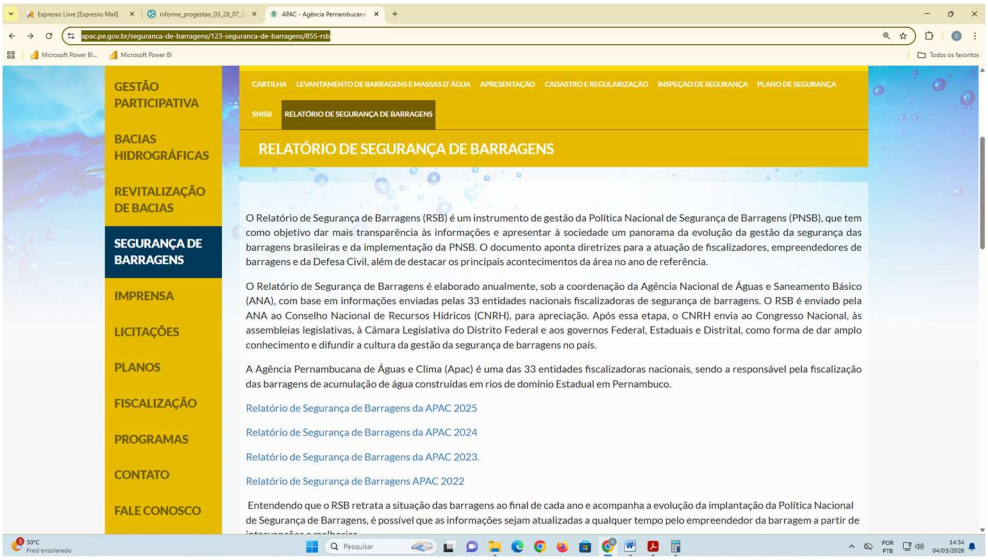
III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

a) Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens (RESB), com no mínimo 10 páginas, para divulgação da situação e dos desafios relacionados à implementação da política de segurança de barragens na Unidade da Federação, contendo, minimamente, as seguintes informações: cadastro, classificação, planos de segurança, regulamentação, fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, devendo o documento ser disponibilizado na página eletrônica do órgão fiscalizador. (Pontuação: 0,5 ponto).

A Apac elaborou e tornou público, por meio de seu sítio eletrônico institucional, o Relatório Anual de Segurança de Barragens Fiscalizadas pela Apac – 2025. A publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico abaixo, conforme apresentado na Figura I.5_5.

https://www.apac.pe.gov.br/seguranca-de-barragens/123-seguranca-de-barragens/855-rsb

Figura I.5_5. – Página da Apac onde está disponibilizado o Relatório Anual de Segurança de Barragens Fiscalizadas pela Apac – 2025.



Encaminha-se o referido documento como **Anexo I.5_05 – Meta_I.5_Relatorio_Anual_Barragens_Fiscalizadas_APAC_PE.pdf**

O relatório elaborado pela Apac possui 40 páginas e tem como objetivo divulgar a situação da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no Estado de Pernambuco, apresentando informações relativas a cadastro, classificação, planos de segurança, regulamentação, fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações.

Dessa forma, verifica-se o atendimento ao item "a" do Critério III.

b) Apoiar dois ou mais eventos que promovam capacitação, comunicação e articulação sobre segurança de barragens, envolvendo órgãos e atores em âmbito estadual relacionados à PNSB, tais como empreendedores, profissionais, instituições acadêmicas, associações técnicas, comitês de bacia hidrográfica, órgãos de defesa civil e sociedade civil em geral. (Pontuação: 0,5 ponto).

No ano de 2025, a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) realizou ou apoiou quatro eventos voltados ao fortalecimento das ações de segurança de barragens no estado de Pernambuco.

Três desses eventos consistiram em Workshops sobre Gestão de Riscos em Barragens, promovidos pela Defesa Civil Estadual, com apoio da Apac, nos municípios de Pesqueira, Salgueiro e Vitória de Santo Antão (Figura I.5_6, 7 e 8). As atividades foram realizadas em parceria com as respectivas prefeituras e contaram com a participação de representantes municipais, defesas civis locais, Secretaria de Recursos Hídricos e Defesa Civil Estadual.

Esses eventos tiveram como objetivo promover a capacitação dos atores institucionais envolvidos e o fortalecimento da articulação institucional na temática de segurança de barragens.

Figura I.5_6 – Workshop sobre Gestão de Riscos em Barragens, Pesqueira/PE.



Figura I.5_7 – Workshop sobre Gestão de Riscos em Barragens, Salgueiro/PE.



Figura I.5_8 – Workshop sobre Gestão de Riscos em Barragens, Vitória de Santo Antão/PE.



O quarto evento foi o seminário online intitulado “Aplicação da Política Nacional de Segurança de Barragens pela Apac”, que reuniu 23 membros de Conselhos de Usuários e Comitês de Bacias, além de representantes de defesas civis, empreendedores de barragens e público em geral, ampliando o alcance das discussões e a disseminação de informações sobre a política de segurança de barragens (Figura I.5_9).

Figura I.5_9 – Seminário online sobre a Aplicação da Política Nacional de Segurança de Barragens.



Dessa forma, verifica-se o atendimento ao item “b” do Critério III.

Critério IV

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

Elaboração e execução de planejamento das ações de fiscalização, considerando critérios de priorização baseados em aspectos técnicos e de risco, bem como a avaliação das atividades realizadas.

a) Elaborar Nota ou Parecer Técnico (Pontuação: 2,5 pontos) e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo:

i. **Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2025 em relação ao planejado, indicando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas ou eventos ocorridos no período e eventual necessidade de alteração no PAF 2025 (por exemplo: acidentes ou incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou novas barragens incluídas, demandas do Ministério Público ou de outros órgãos externos, entre outros);**

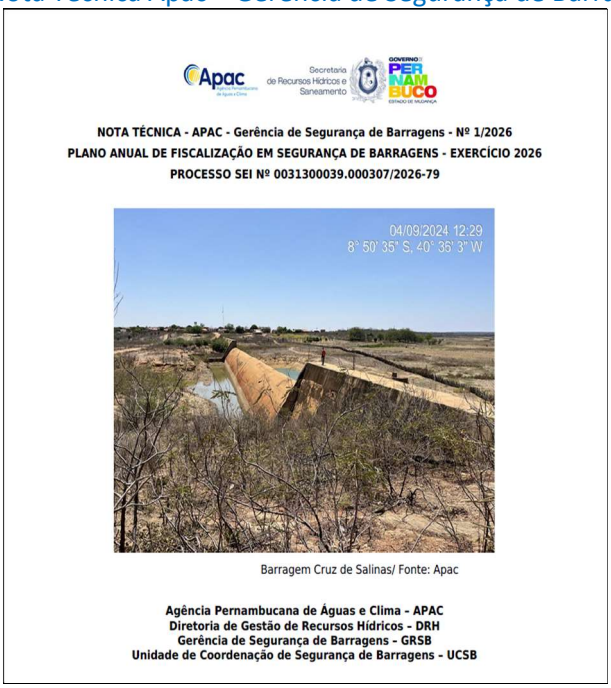
ii. **Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2026, contendo a identificação das barragens a serem fiscalizadas, incluindo as atividades de vistoria de campo e de análise em escritório, cronograma de atividades, objetivos das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa, se houver).**

Para atendimento ao Critério IV da Meta I.5 do Progestão, foi elaborada a Nota Técnica Apac – Gerência de Segurança de Barragens nº 1/2026 (Figura I.5_10), com o objetivo de relatar e avaliar as ações realizadas no período de 2025, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens – PAF 2025.

Na mesma Nota Técnica, também foi apresentada a proposta do Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens para o ano de 2026 (PAF 2026), contendo a relação de barragens a serem vistoriadas e as demais ações previstas para execução, com vistas à implementação e à fiscalização da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

O referido documento encontra-se apresentado no **Anexo I.5_06 – Meta_I.5_Nota_Tecnica_GRSB_APAC_PE.pdf.**

Figura I.5_10 – Nota Técnica Apac – Gerência de Segurança de Barragens nº 1/2026.



NOTA TÉCNICA - APAC - Gerência de Segurança de Barragens - Nº 1/2026
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS - EXERCÍCIO 2026
PROCESSO SEI Nº 0031300039.000307/2026-79

Barragem Cruz de Salinas/ Fonte: Apac

Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC
Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos - DRH
Gerência de Segurança de Barragens - GRSB
Unidade de Coordenação de Segurança de Barragens - UCSB

Dessa forma, verifica-se o atendimento ao Critério IV da Meta I.5.

Critério V

V) Implementação das ações de fiscalização.

a) Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo disponibilizada pela ANA, com todas as colunas devidamente preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), bem como as principais anomalias identificadas e as ações realizadas ou previstas para sua correção. (Pontuação: 1,5 ponto).

A meta pactuada foi alcançada, uma vez que está sendo disponibilizado o **Anexo I.5_07 – Meta_I.5_Controle_Fiscalizacao_Barragens_APAC_PE.pdf** que apresenta as informações referentes às 121 vistorias realizadas in loco nas barragens pela Apac no ano de 2025, incluindo a identificação das principais anomalias observadas e das providências adotadas ou previstas para sua regularização.

Dessa forma, verifica-se o atendimento ao Critério V da Meta I.5.

2 – Comprovação da Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens

A Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) apresenta, no Relatório Progestão 2025, a comprovação do cumprimento da Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens, conforme orientações da ANA, para fins de certificação e posterior transferência de recursos financeiros, até 31 de março de 2026.

Para os critérios I a III, foram preenchidas as informações solicitadas na Tabela de Autoavaliação para Comprovação dos Critérios I a V – Meta Segurança de Barragens – 3º Ciclo (Figura I.5_11 e 12), além da disponibilização do arquivo Excel correspondente, anexado como **Anexo I.5_08 – Meta_I.5_Planilha_Autoavaliacao_APAC_PE.xlsx**

Figura I.5_11 – Comprovação do atendimento aos Critérios I

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I A V – META SEGURANÇA DE BARRAGENS - 3o Ciclo				
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.	**1,5** (não está incluso a pontuação extra)	1,5	A Apac cadastrou, em 2025, 32 novas barragens no SNISB, totalizando um acréscimo de 6,22% de barragens cadastradas em relação a 31/12/2024.
	Pontuação extra: se o aumento chegar a 10% no cadastro de novas barragens no SNISB, considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.	**0,5** (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6)	--	--
	Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2024. Considerar apenas as barragens com o ICI nas faixas "mínima","baixa" ou "média".	**1,5** (não está incluso a pontuação extra)	1,5	A Apac, durante o ano de 2025, melhorou o ICI de 185 barragens, totalizando um melhoria do ICI em 35,99% das barragens cadastradas com relação a 31/12/2024.
	Pontuação extra: caso a melhoria da completude seja de 20% ou se 50% das barragens com ICI bom evoluam para ótimo.	**0,5** (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6)	0,5	A Apac, durante o ano de 2025, melhorou o ICI de 185 barragens, totalizando um melhoria do ICI em 35,99% das barragens cadastradas com relação a 31/12/2024. Portanto o percentual de barragens melhoradas foi superior à 20%.
	Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025-2026	**0,5**	0,5	A Apac realizou o envio do formulário com as informações complementares para o Relatório de Segurança de Barragens 2026 em 27/02/2025.
	Validar, até 31/12/2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais (0,5 ponto).	**0,5**	0,5	A Apac realizou o envio das informações solicitadas em 29/12/2025, conforme Protocolo GOV.BR – Recibo da Solicitação nº 2025112972106.
II	Regulamentar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024.	**0,5**	0,5	A Apac entendeu por não criar uma matriz de classificação própria para classificação de barragens quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) e Categoria de Risco (CRI) e que a Resoluções nº 03/2017-DC e 03/2022-DC ainda são aplicáveis diante da Resolução CNRH nº 241/2024, resguardando o direito de a qualquer tempo promover atualização do seu normativo.
	O Estado deverá apresentar, com ciência do representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação institucional.	**0,5**	0,5	

Figura I.5_12 – Comprovação do atendimento aos Critérios I a V.

III	Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador	**0,5**	0,5	Apac elaborou, e tornou público através do seu site, o Relatório Anual de Segurança de Barragens Fiscalizadas pela Apac - 2025, a publicação está disponível através dos endereço digital: https://www.apac.pe.gov.br/seguranca-de-barragens/123-seguranca-de-barragens/855-rsb
	Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens envolvendo a equipe técnica estadual, defesa civil, sociedade e demais atores afetos à PNSB	**0,5**	0,5	A Apac, durante o ano de 2025, realizou ou apoiou a realização de 4 (quatro) eventos/capacitação voltados ao fortalecimento das ações de segurança de barragens no Estado. Três desses eventos consistiram em Workshops sobre Gestão de Riscos em Barragens, promovidos pela Defesa Civil Estadual com apoio da Apac, nos municípios de Pesqueira, Salgueiro e Vitória de Santo Antão. O quarto evento foi o seminário online intitulado "Aplicação da Política Nacional de Segurança de Barragens pela Apac".
IV	Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreramno período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2025 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram	**2,5**	2,5	foi elaborada a Nota Técnica – Apac - Gerência de Segurança de Barragens - Nº 1/2026 com o objetivo de relatar e avalias as ações realizadas, no período de 2025.
	Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2026, com a identificação das barragens, incluindo as atividades devistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoalde apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).			Na Nota Técnica – Apac - Gerência de Segurança de Barragens - Nº 1/2026 foi apresentado o Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens 2026, onde consta a lista de barragens que serão vistoriadas e as demais ações previstas para serem executadas visando a implementação e fiscalização da Política Nacional de Segurança de Barragens
V	Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	**1,5**	1,5	A Apac elabou e está encaminhando, como anexo ao Relatorio Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.
TOTAL		**10**	**10,5**	

No que se refere aos critérios IV e V, foram encaminhados ao presente relatório:

- Nota Técnica Apac – Gerência de Segurança de Barragens nº 1/2026, contendo a análise do Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens 2025 (PAFSB 2025) e a proposta do PAFSB 2026, incluindo a identificação das barragens a serem vistoriadas e as demais ações previstas para execução;
- Tabela modelo da ANA, devidamente preenchida, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025.

Os documentos estão anexados como **Anexo I.5_06 – Meta_I.5_Nota_Tecnica_GRSB_APAC_PE.pdf** e **Anexo I.5_07 – Meta_I.5_Controle_Fiscalizacao_Barragens_APAC_PE.pdf**, respectivamente.

Dessa forma, evidencia-se o cumprimento integral da Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens, conforme critérios I a V estabelecidos para o 3º Ciclo do Progestão.

Responsável pelo atendimento desta meta.

Ricardo Neto Valente
Gerente de Segurança de Barragem
ricardo.valente@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1045

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

A planilha de inventário com as informações atualizadas foi encaminhada para os e-mails hidro@ana.gov.br, joao.carvalho@ana.gov.br e walszon@ana.gov.br em 26/01/2026.

Anexo I.6_01 – Meta_I.6_Inventario_Estacoes_APAC_PE.xlsx

Em relação à atualização das séries históricas, os dados estão disponíveis no https://sirh.apac.pe.gov.br/sirh/sec_Login/. A equipe técnica da Apac, está à disposição para alinhamento junto a ANA, com o intuito de desenvolver de uma plataforma especifica de compartilhamento de disponibilização de dados.

Kássio Kramer Moraes Pinto
Gerente de Monitoramento de Recursos Hídricos
kassio.kramer@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1063

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

II. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (Peso deste critério = 30%).

Anexo I.7_01 - Meta_I.7_Decreto_n_38752_de_22_de_outubro_de_2012_APAC_PE.pdf

Anexo I.7_02 - Meta_I.7_Minuta_Decreto_Fiscalizacao_20_08_2025_APAC_PE.pdf

Anexo I.7_03 - Meta_I.7_SEI_GOVPE_81272651_Nota Tecnica_APAC_PE.pdf

III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)

Anexo I.7_04 - Meta_I.7_Planejamento_Anual_2026_APAC_PE.xlsx

Anexo I.7_05 - Meta_I.7_SEI_GOVPE_81274211_Relatorio_APAC_PE.pdf

V. Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA (Peso deste critério = 40%).

Anexo I.7_06 - Meta_I.7_Plano_Automonitoramento_APAC_PE.pdf

Anexo I.7_07 - Meta_I.7_Comprovante de Envio Protocolo 2026012761492.pdf

Responsável pelo atendimento desta meta.

Diorgenes Luiz da Silva
Gerente de Fiscalização de Recursos Hídricos
diorgenes.silva@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1064

Critérios do Fator de Redução

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)

Foi realizada a apresentação anual na Assembleia Legislativa de Pernambuco em 10 de novembro de 2025, conforme link a seguir e anexo.

Alepe - Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Anexo_FR_01_Criterio_A_Apresentacao_ALEPE_APAC_PE.pdf

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)

1. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão

Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, enviado no 1º período do Progestão. Pernambuco está no 2º período do Progestão.

2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH

No exercício de 2025 foi transferido ao Estado de Pernambuco e recebido pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, no âmbito do Progestão, a quantia de R$ 1.039.220,00 (um milhão trinta e nove mil duzentos e vinte reais) que somado ao saldo oriundo do exercício anterior no valor de R$ 1.360.832,10 (um milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), somados ainda com R$ 149.526,59 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) relativos a rendimentos financeiros, e com mais R$ 972,97 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) relativos a valor devoluções e/ou restituições, totalizamos um saldo acumulado de recursos do Progestão de R$ 2.550551,66 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) disponíveis para aplicação em 2025.

Do montante total acima mencionado a APAC realizou a liquidação em 2024 de R$ 272.414,42 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), desta forma o saldo no Progestão no final do exercício de 2024 correspondente a R$ 2.278.137,24 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Ressaltamos, que aguardamos por parte da ANA, a transferência de R$ 350.000,00 referente ao restante do saldo da parcela, uma vez que o valor total pelo cumprimento das metas Progestão III – Período 2 (2024) foi de R$ 1.389.220,00.

Anexo_FR_02_Criterio_B2_e_C_Aplicacao_Recursos_e_Desembolso_APAC_PE.xlsx

Anexo FR_03_Criterio_B2_Saldo_Bancario_31_12_2025_APC_PE.pdf

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)

O percentual de desembolso é calculado pela ANA com os dados fornecidos na tabela de aplicação dos recursos. Em decorrência dos atrasos no repasse dos recursos financeiros por restrições orçamentárias da própria ANA, este critério não será objeto de avaliação.

Do montante total, a APAC realizou a liquidação em 2025 de R$ 272.414,42 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), tendo como receita o valor de R$ 2.550.551,66 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), desta forma, correspondendo a um percentual de desembolso de 10,7%.

Relembrando que a parcela de R$ 1.039.220,00, referente ao cumprimento das metas – Progestão III Período 2 (2024) foi encaminhada a Apac em 26 de dezembro de 2025, desta forma, impossibilitando a sua utilização e consequentemente que o valor do desembolso fosse superior a 50%.

Outro fator que ocorreu para que o valor do desembolso tenha ficado abaixo do percentual estipulado, está relacionado as despesas que foram programadas para 2025, e que devido ao tempo que é necessário para a entrega dos equipamentos de monitoramento hidrometeorológicos e de topografia e consequentemente o seu atesto, o desembolso aguardando para final de 2025, está ocorrendo agora no início de 2026, este valor é de R$ 560.179,90 o que elevaria o percentual de desembolso para 32,64% contabilizando com a parcela recebida em 26/12/2025 e sem contabilizar o percentual subiria para 55,09%.

Anexo_FR_02_Criterio_B2_e_C_Aplicacao_Recursos_e_Desembolso_APAC_PE.xlsx

Responsável pelo atendimento desta meta.

Luiz Felipe Maia Avila
Gerente de Orçamento e Finanças
luizfelipe.avila@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1035

ANEXOS

Número	Descrição	Meta ou Critério do Fator de Redução
01	**Anexo I.1_01 – Meta_I.1_Planilha_Meta_I1_APAC_PE.xlsx**	META I.1
02	**Anexo I.2_01 – Meta_I.2_PE_ Comprovacao_Meta_I.2_2025-2026.xlsx**	META I.2
03	**Anexo I.2_02 – Meta_I.2_Comprovante_de_Envio_2025_APAC_PE.pdf**	META I.2
04	**Anexo I.3_01 – Meta_I.3_CONJUNTURA_2025_APAC_PE.xlsx**	META I.3
05	**Anexo I.3_02 – Meta_I.3_Qualidade_de_Agua_Justificativas_2025_APAC_PE.xlsx**	META I.3
06	**Anexo I.3_04 – Meta_I.3_Comprovante Envio_2025_APAC_PE.pdf**	META I.3
07	**Anexo I.4_01 – Meta_I.4_Planilha_Equipamentos_APAC_PE.pdf**	META I.4
08	**Anexo I.4_02 – Meta_I.4_Planilha_Servicos_de_Campo_APAC_PE.pdf**	META I.4
09	**Anexo I.4_03 – Meta_I.4_Planilha_Avisos_Emitidos_2025_APAC_PE.pdf**	META I.4
10	**Anexo I.4_04 – Meta_I.4_Descricao_Eventos_Hidrologicos_APAC_PE.pdf**	META I.4
11	**Anexo I.4_05 – Meta_I.4_Relatorio_Consolidacao_Boletins_Sala_Situacao_APAC_PE.pdf**	META I.4
12	**Anexo I.5_01 – Meta_I.5_Formulario_Informacoes_RSB_APAC_PE.pdf**	META I.5
13	**Anexo I.5_02 – Meta_I.5_Oficio_598_APAC_PE.pdf**	META I.5
14	**Anexo I.5_03 – Meta_I.5_Recibo_da_Solicitacao_APAC_PE.pdf**	META I.5
15	**Anexo I.5_04 – Meta_I.5_Proposta_Plano_de_Acao_PNSB_APAC_PE.pdf**	META I.5
16	**Anexo I.5_05 – Meta_I.5_Relatorio_Anual_Barragens_Fiscalizadas_APAC_PE.pdf**	META I.5
17	**Anexo I.5_06 – Meta_I.5_Nota_Tecnica_GRSB_APAC_PE.pdf**	META I.5
18	**Anexo I.5_07 – Meta_I.5_Controle_Fiscalizacao_Barragens_APAC_PE.pdf**	META I.5
19	**Anexo I.5_08 – Meta_I.5_Planilha_Autoavaliacao_APAC_PE.xlsx**	META I.5
20	**Anexo I.6_01 – Meta_I.6_Inventario_Estacoes_APAC_PE.xlsx**	META I.6
21	**Anexo I.7_01 – Meta_I.7_Decreto_n_38752_de_22_de_outubro_de_2012_APAC_PE.pdf**	META I.7
22	**Anexo I.7_02 – Meta_I.7_Minuta_Decreto_Fiscalizacao_20_08_2025_APAC_PE.pdf**	META I.7
23	**Anexo I.7_03 – Meta_I.7_SEI_GOVPE_81272651_Nota Tecnica_APAC_PE.pdf**	META I.7
24	**Anexo I.7_04 – Meta_I.7_Planejamento_Anual_2026_APAC_PE.xlsx**	META I.7
25	**Anexo I.7_05 – Meta_I.7_SEI_GOVPE_81274211_Relatorio_APAC_PE.pdf**	META I.7
26	**Anexo I.7_06 – Meta_I.7_Plano_Automonitoramento_APAC_PE.pdf**	META I.7
27	**Anexo I.7_07 – Meta_I.7_Comprovante de Envio Protocolo 2026012761492.pdf**	META I.7
28	**Anexo_FR_01 – Criterio_A_Apresentacao_ALEPE_APAC_PE.pdf**	FR
29	**Anexo_FR_02 – Criterio_B2_e_C_Aplicacao_Recursos_e_Desembolso_APAC_PE.xlsx**	FR
30	**Anexo_FR_03 – Criterio_B2_Saldo_Bancario_31_12_2025_APC_PE.pdf**	FR
31	**Anexo DOC_01 – OFICIO_132_2026_Relatorio_Progestao_2025_APAC_PE.docx**	DOC